LEI 2.655, DE 21 DE MARÇO DE 1990

Reconhece como de utilidade pública para o Município de Divinópolis, a Associação dos Skatistas Divinopolitanos, com sede e foro nesta cidade de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública, para o Município de Divinópolis, a Associação dos Skatistas Divinopolitanos, com sede e foro nesta cidade de Divinópolis.

Art. 2º Revogam-ses as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de março de 1990.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-014/90
Publicado no Jornal Participação, nº 103 de 23/05/1990.